

Conselho Nacional de Política Agrícola

e a Lei Agrícola nº 8.171 de 17.01.1991

helinton.rocha@agricultura.gov.br

Coordenação Geral de Apoio às Câmaras
Setoriais e Temáticas

Departamentos de Estudos e Prospecções

Secretaria de Política Agrícola

CAPÍTULO II

Da Organização Institucional

Art. 5º Fica instituído o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA), vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com as seguintes atribuições: [\(Redação dada pela Lei nº 13.901, de 2019\)](#)

...

III - orientar a elaboração do Plano de Safra;

IV - propor ajustamentos ou alterações na política agrícola;

...

Cacau

Com produção na casa de 150 mil de toneladas em quase 100 mil propriedades e mais de 500 mil hectares. O consumo de chocolate no Brasil chega perto de 500mil toneladas o que força a importação de cacau.

Fonte: MAPA
(http://www.agricultura.gov.br/assuntos/camaras-setoriais-tematicas/documentos/camaras-setoriais/cacau/2019/46deg-ro/app_46ro_cacau_chocolate_cacau.pdf)

Proposta de agregação de valor na cabruca	CNCST	A SDI/CEPLAC/EMBRAPA	
Combate à Moníliase - diagnóstico e plano de ação	CNCST	A DAS + SDI/CEPLAC	
CEPLAC - Proposta de modernização	CNCST	A SDI/CEPLAC	
Hot Point		O controle da moníliase (presente na fronteira norte do Brasil) é a principal reivindicação do setor que vê a doença com potencial para dizimar a cacaicultura nacional, se as providências não forem tomadas com a devida urgência.	

Composição estabelecida com base na § 1º do Art. 5º da Lei Agrícola

Art. 2º O CNPA será composto pelos seguintes representantes:

I - um do Ministério da Economia;

II - um do Banco do Brasil S.A.;

III - dois da Confederação Nacional da Agricultura;

IV - dois representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag);

V - dois da Organização das Cooperativas Brasileiras, ligados ao setor agropecuário;

VI - um da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

VII - um do Ministério do Meio Ambiente;

VIII - um do Ministério do Desenvolvimento Regional;

IX - três do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

X - um do Ministério da Infraestrutura; e

XI - dois dos setores econômicos privados abrangidos pela Lei Agrícola, de livre nomeação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Secretaria Executiva

- Lei Agrícola:

Art. 5º ...§ 3º O Conselho Nacional da Política Agrícola (CNPA) contará com uma Secretaria Executiva e sua estrutura funcional será integrada por Câmaras Setoriais, especializadas em produtos, insumos, comercialização, armazenamento, transporte, crédito, seguro e demais componentes da atividade rural.

Secretaria Executiva

Regimento Portaria N° 253, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019 :

Art. 1º O Conselho Nacional de Política Agrícola - CNPA, de natureza consultiva, vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, criado pela Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, tem as seguintes atribuições:

- I - orientar a elaboração do Plano Safra e subsidiar a formulação dos Planos Anuais de Safra;
- II - propor ajustamentos ou alterações na política agrícola, colaborar com a sua adequada aplicação; e

Art. 4º Caberá ao Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento exercer a função de Secretário-Executivo do CNPA.

Agenda CNPA 2020

- a. Posse de Conselheiros;
- b. Regimento Interno, referendar Portaria Ministerial;
- c. Apresentação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
- d. Proposição da agenda 2020 para a Lei Agrícola:
 - i. Plano Safra 2020/2021
 - ii. Apresentação Política Nacional de Irrigação
 - iii. II Conferência das Câmaras Setoriais e Temáticas



Obrigado!

helinton.rocha@agricultura.gov.br